



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 661/2014
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Distrito de São José, no município de Poço Verde, Estado de Sergipe.

O SENHOR VEREADOR PEDRO DE JESUS SANTOS/PSD, no uso das atribuições que lhe oferece o Regimento Interno da Câmara, e ainda, observados o artigo 6º da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Estadual em seu artigo 12, § 1º, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o *Distrito de São José*, neste município de Poço Verde, Estado de Sergipe, com as seguintes limitações: **1.** Ponto inicial: Rodovia Pedro Almeida Valadares até a beneficiadora de feijão (marco da divisa com a localidade Recanto), ao leste. **2.** Rodovia Pedro Almeida Valadares, a oeste divisa com a estrada de acesso a Barragem Padre Antonio Melo Costa (antiga estrada do saudoso Argenor). **3.** Limite com o Rio Real ao norte. **4.** Ao sul, estrada pé-de-serra de acesso ao povoado Saco do Camisa, sendo esses pontos de referência os limites urbanos do *Distrito de São José*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor quando da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 566/2010, de 15 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 27 de Novembro de 2014.

THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 27/11/2014